



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 91/2026 – São Paulo, quarta-feira, 20 de maio de 2026

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0015476-07.2026.4.03.8000

Interessado(a): SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Informação DMAG 13123836: ciente.

Acolho o pedido formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Convocada SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO e autorizo seu afastamento nos dias 21 e 22 de maio de 2026, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do Congresso promovido pelo CJF em Minas Gerais.

Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 4682, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, as férias agendadas de 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, para 12 a 31 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

##### PORTARIA CORE Nº 5829, DE 15 DE MAIO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais, JEF e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de Santos (4ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, alterado pelas Portarias CORE 5710, de 07 de abril de 2026, e 5780, de 17 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Ricardo Uberto Rodrigues** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais, JEF e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de Santos (4ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 15 a 19 de junho de 2026.

**Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais, JEF e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de Santos (4ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 15 a 19 de junho de 2026, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/05/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 9646, DE 18 DE MAIO DE 2026**

*Designa membros para compor o Comitê Gestor do Sistema SaúdeJUs.*

A **DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 5.º da [Resolução PRES n.º 825, de 11/03/2026](#), a qual dispõe sobre a implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico SaúdeJus no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 293, de 22/5/2012](#), alterada pelas Resoluções [n.º 3387, de 27/5/2014](#) e [n.º 396, de 21/7/2014](#), todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na [Lei n.º 13.787, de 27 de dezembro de 2018](#), que disciplina a digitalização, a utilização de sistemas informatizados e a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0291068-49.2021.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor do Sistema SaúdeJus, sob coordenação do primeiro:

I - Rosely Timoner Glezer, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde do TRF3ª Região;

- II - Guilherme Fernandes de Carvalho, médico da área de saúde do TRF3.<sup>a</sup> Região;
- III - José Roberto da Silva, servidor da área de gestão de pessoas do TRF3.<sup>a</sup> Região;
- IV - Maramélia Araujo de Miranda Alves, médica da área de saúde da Seção Judiciária de São Paulo;
- V - Henrique Reginaldo, médico da área de saúde da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- VI - Adriano Neres Rodrigues, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3.<sup>a</sup> Região.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/05/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 13062996/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0279902-20.2021.4.03.8000

Documento nº 13062996

Ref.: Averbação de Tempo de serviço do servidor inativo EDNALDO DA SILVA, R.F. nº 1462.

Tendo em vista a informação DAPE 13062988, dê-se ciência ao interessado. Após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13070932/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0009766-06.2026.4.03.8000

Documento nº 13070932

Ref.: Averbação de Tempo de serviço do servidor GILSON NUNES, R.F. nº 3028.

Tendo em vista a informação DAPE 13068261, dê-se ciência ao interessado. Após, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/05/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 13135599/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0015297-73.2026.4.03.8000

Documento nº 13135599

Ante a informação prestada pela SEGE (13135592), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Rosalia Pinfieldi Gomes**, RF nº 3279, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC nº 103/2019, a partir de 10 de maio de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b" da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/05/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 12806975/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de maio a 03 de junho de 2026

Desembargadora Federal CRISTINA MELO

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDY**, Técnico Judiciário, em 06/05/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO N° 12954451/2026

ATA DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA (virtual assíncrona), REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP e MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 714 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura**, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma, em 04/05/2026, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS**, Desembargador Federal, em 18/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12994620/2026

ATA DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). MARCIO DOMENE CABRINI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:23 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP e MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des. Federal JEAN MARCOS, em virtude de compensação.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 15:19 horas, tendo sido julgados 528 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 10 de março de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 04/05/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, Desembargador Federal**, em 18/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13021102/2026

ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA (virtual assíncrona), REALIZADA NO PERÍODO DE 24 A 26 DE MARÇO DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). AGEU FLORENCIO DA CUNHA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP e MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 427 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 26 de março de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 04/05/2026, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, Desembargador Federal**, em 18/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA DE JULGAMENTO Nº 13083802/2026

ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). ROBERIO NUNES DOS ANJOS FILHO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:16 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP e MARCUS ORIONE e a JUÍZA CONVOCADA ADRIANA TARICCO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des. Federal JEAN MARCOS, em razão de sua integração, em composição inicial, no gabinete B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande/MS.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ao iniciar os trabalhos, o Des. Federal Presidente deu as boas-vindas a Juíza Federal ADRIANA TARICCO, convocada em auxílio ao gabinete do Des. Federal JEAN MARCOS, desejando-lhe muito sucesso e um período profícuo na Sétima Turma.

A Des. Federal INÊS VIRGÍNIA também cumprimentou a Juíza Convocada ADRIANA TARICCO, colocando-se à disposição para o que for necessário e desejando-lhe votos de sucesso nessa missão que é desafiadora e trabalhosa, mas que seja também exitosa.

A Juíza Convocada ADRIANA TARICCO agradeceu a carinhosa acolhida na Sétima Turma.

Encerrou-se a sessão às 15:57 horas, tendo sido julgados 804 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 14/05/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, Desembargador Federal**, em 18/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATADE JULGAMENTO Nº 13127272/2026

ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA (virtual assíncrona), REALIZADA NO PERÍODO DE 28 A 30 DE ABRIL DE 2026.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). ROBERIO NUNES DOS ANJOS FILHO.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, ERIK GRAMSTRUP e MARCUS ORIONE E A JUÍZA CONVOCADA ADRIANA TARICCO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des. Federal JEAN MARCOS, em razão de sua integração, em composição inicial, no gabinete B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande/MS.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 705 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA  
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA  
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 14/05/2026, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, Desembargador Federal**, em 18/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

##### EXTRATO

Processo nº 0008589-38.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação, firmado em 23/04/2026; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC-SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 496 (quatrocentos e noventa e seis) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Doutora Sílvia Melo da Matta, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pelo Donatário, o Senhor Júlio César Hessel, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 19/05/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA DO FORO

##### PORTARIA DFORS P Nº. 358, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Designa os magistrados integrantes da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Carlos e revoga a Portaria DFORS P n.º 87/2022.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no doc. 13131560, inserida no expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

##### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Carlos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Thales Braghini Leão;

II - Juíza Coordenadora Adjunta: Dra. Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles.

Art. 2.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 87, de 10 de junho de 2022, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

##### DESPACHO Nº 13124947/2026 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002465-39.2025.4.03.8001

Documento nº 13124947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13123514, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FILIPE SORIANO ALVARES ROCHA - RF 9221, para o período de 14/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13124968/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 13124968

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13123423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13124995/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008573-65.2017.4.03.8001

Documento nº 13124995

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13122468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA - RF 5684, para o período de 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13125022/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 13125022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13118007, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13125083/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049951-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13125083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13121664, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ILZE RUSSO MENDES - RF 3457, para o período de 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13128695/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 13128695

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13127352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13127035/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057818-79.2016.4.03.8001

Documento nº 13127035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13125646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FINAMORE - RF 2949, para o período de 13/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13126241/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 13126241

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13125682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 14/05/2026 a 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13126216/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055522-50.2017.4.03.8001

Documento nº 13126216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13125736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC - RF 7008, para o período de 14/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13125102/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0068046-79.2017.4.03.8001

Documento nº 13125102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13119374, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DEBORA VALIM DA SILVEIRA - RF 8350, para o período de 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13128716/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0065087-72.2016.4.03.8001

Documento nº 13128716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13127334, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO VALENTIM GOMES CORREA - RF 6721, para o período de 14/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13128752/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050476-17.2016.4.03.8001

Documento nº 13128752

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13127317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIAADELIA RIBEIRO CORREIA GARA - RF 4472, para o período de 13/05/2026 a 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13129474/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0050607-89.2016.4.03.8001

Documento nº 13129474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13125818, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS - RF 6695, para o período de 14/05/2026 a 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13129862/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0002241-09.2022.4.03.8001

Documento nº 13129862

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13094784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE CAMPOS - RF 2339, para o período de 05/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13129905/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0019657-87.2022.4.03.8001

Documento nº 13129905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13128238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAULO NUNES - RF 8675, para o período de 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13130105/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009366-67.2018.4.03.8001

Documento nº 13130105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13126855 e nº 13126168 CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora YASMIN PEREIRA ABNADER - RF 8362, para o período de 08/05/2026 a 15/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13130917/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024523-46.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13109184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS RICARDO PINTO - RF 7754, para o período de 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13132399/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0002216-59.2023.4.03.8001

Documento nº 13132399

Considerando os termos da Manifestação SUOF 13116131, **CONCEDO** à servidora ALINE PEROLA ZANETTI, RF 6367 **horário especial de trabalho para servidor(a) com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses.

A presente concessão terá vigência a partir de **09/06/2026** (data do término do período anterior), com fulcro no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990; na Resolução CJF nº 05/2008; na Resolução TRF3 PRES nº 423/2021 e na Portaria DFORSP nº 302/2025, bem como em suas alterações posteriores.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN quanto ao teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13130972/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003816-23.2020.4.03.8001

Documento nº 13130972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13118542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELISON CRUZ DE CASTRO - RF 8591, para o período de 11/05/2026 a 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7226, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004376-28.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13100217 e 13100256), e Manifestação (13134604) do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Carlos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13134721);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13085668 e 13085532);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF 6323, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de São Carlos;

II - DISPENSAR a servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2026, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13132398/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001

Documento nº 13132398

Considerando os termos da Ata SUOF 13126162, **CONCEDO** à servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI - RF: 8169 **horário especial de trabalho para servidor(a) com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses.

A presente concessão terá vigência a partir de **19/06/2026** (data do término do período anterior), com fulcro no art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/1990; na Resolução CJF nº 05/2008; na Resolução TRF3 PRES nº 423/2021 e na Portaria DFORS nº 302/2025, bem como em suas alterações posteriores.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN quanto ao teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para as providências pertinentes.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7201, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13099427, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8981	FILIPPE TRINDADE DA SILVA	A2	A3	05.04.2026

8982 - NATANYGOMES PEREIRA	A2	A3	06.04.2026
----------------------------	----	----	------------

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8997 - MARCELA DE MOURA	A2	A3	02.04.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/05/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 13136127/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN

Processo SEI nº 0004771-44.2026.4.03.8001

Documento nº 13136127

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13136015), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13136010), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13135852), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **ANTÔNIO SÉRGIO MARQUES, RF 1686**, a partir da data da aposentadoria (19.02.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/05/2026, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 13134447/2026

Conforme documento SEI nº 13130892, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **MARCELO DE CARLOS - RF 3786**, para o período de 04/05/2026 a 04/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/05/2026, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 13134538/2026

Conforme documento SEI nº 13082791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora **RONISE DE MORAIS - RF 4854**, para o período de 31/03/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/05/2026, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-DUAR Nº 189, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 15/05 a 18/05/2026.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º- ESTABELEECER a escala de **plantão judiciário em finais de semana e feriados**, para os Magistrado(a)s e Servidores das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A) FEDERAL
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 22/05 às 12h de 25/05/26					1ª	Tiago Bitencourt de David

Art. 2º- COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	<a href="mailto:jau-sec-vara01@trf3.jus.br">jau-sec-vara01@trf3.jus.br</a>

Art. 3º- O **Plantão Judiciário semanal** nos Fóruns de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência de cada Subseção, que **baixará portaria específica para tal fim**.

Art. 4º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, os endereço e os telefones da sede do Fórum Federal de Jaú:

**Jaú:** R. Edgar Ferraz, 449 / Centro - Jaú - SP / CEP: 17201-440.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO**, Juiz Federal, em 18/05/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

## COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

### PORTARIA CATA-NUAR Nº 395, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**O DOUTOR ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**CONSIDERANDO A Designação, 0015649-31.2026.4.03.800, do Dr. Alex Cerqueira Rocha Junior, para responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, no período de 15 a 22/5/2026. (13134184)**

#### RESOLVE:

**ESTABELECE** a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
25/05 a 29/05/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
22/05 a 29/05/2026	Renata Elis dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
22/05 a 29/05/2026	Sabrina de Oliveira e Dias.

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 17ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-17VNº 119, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA-SÉTIMA VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no Provimento nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, e do Despacho DFOR 12656757, no expediente SEI nº 0014639-80.2025.4.03.8001, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026 (18 a 22 de maio de 2026).

**CONSIDERANDO, finalmente**, os termos da Instrução Normativa CORE nº 03/2023, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o dia 18 de maio de 2026, às 14 horas, para o início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da Décima-sétima Vara Cível Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos se estenderão até o dia 22 de maio de 2026, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

I. A reunião de abertura da Inspeção será realizada às 14 horas do dia 18/05/2026, e a reunião de encerramento ocorrerá às 17 horas do dia 22/05/2026, com a presença de todos os servidores da Vara, por videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams (artigo 2º da Portaria CORE nº 2020, de 14 de abril), sendo franqueada a participação dos interessados.

**Artigo 2º.** Determinar que não sejam concedidas férias aos servidores considerados indispensáveis à realização dos trabalhos.

**Artigo 3º.** Determinar que se proceda à inspeção de todos os processos eletrônicos sem movimentação processual há mais de 100 (cem) dias, contados a partir do início da inspeção, além de livros, cadastros e registros, conforme o artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa CORE nº 03/2023.

**Artigo 4º.** Determinar que, na Unidade Judiciária, se observe, nos termos do artigo 22 da Resolução CJF nº 496/06, o seguinte:

I. Não se interromperá a distribuição; II. Não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; III. A suspensão do expediente para o público em geral ocorrerá durante o período de 18 a 22 de maio de 2026; IV. A prática de atos processuais e o atendimento às partes serão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

**Artigo 5º.** Determinar, com a finalidade de atender ao disposto no art. 106, caput, e, na hipótese de seu §1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados para o registro de reclamações, sugestões ou considerações, assim como a prática de atos e o atendimento às partes, restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, serão realizados por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (CIVEL-SEC-VARA17@trf3.jus.br).

**Artigo 6º.** Determinar que o conhecimento dos interessados será feito por meio da disponibilização desta Portaria no Diário Eletrônico, bem como sua afixação em local de ampla visibilidade, em razão da dispensa do Edital da Inspeção Geral Ordinária, conforme artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

**Artigo 7º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro Cível da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora do Foro Cível, para ciência da Inspeção.

**Artigo 8º.** Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo - SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, os quais poderão, remotamente, acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como indicar representantes para acompanhar os trabalhos, utilizando o e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (CIVEL-SEC-VARA17@trf3.jus.br).

**Artigo 9º.** Determinar o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional após a conclusão dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 07/04/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-DSUJ N° 141, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

*Estabelece a Escala de Juiz Distribuidor - Julho a Dezembro - 2026*

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM<sup>o</sup>. Juiz Federal – Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n° 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 0979998, de 23 de março de 2015, da Diretoria da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE** o exercício da função de Juiz(a) Federal Distribuidor(a), consoante segue abaixo:

<b>Magistrado(a)</b>	<b>Período</b>
Mayara Sales Tortola Araújo	01.07.26 a 31.07.26
Rodiner Roncada	01.08.26 a 31.08.26
Leonora Rigo Gaspar	01.09.26 a 30.09.26
Gabriela Diniz Rodrigues	01.10.26 a 31.10.26
Leticia Mendes Martins do Rego Barros	01.11.26 a 30.11.26
Tatiana Pattaro Pereira	01.12.26 a 19.12.26

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 18/05/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-01VN° 157, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Dr. Douglas Belchior Souza, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto será responsável pelo plantão judicial no período de 22.05 a 29.05.2026, consoante ESCALA DE PLANTÃO RIBP-DUAR 12937757/2026, de 19 de março de 2026;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 23 e 24 de maio de 2026, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado.

<b>DATA</b>	<b>SERVIDORES</b>
<b>23 e 24.05.2026</b>	<b>WANDERLEI DE MOURA MELO - RF 9347</b> <b>FELIPE ROMANELLA GIRONI - RF 8074</b> <b>IGOR ASSAGRAR. S. BARBOSA - RF 8801</b> <b>ALEANDRO AP. PINHEIRO - RF 6851</b> <b>LIVIA R. A. LEITE DIAS - RF 3515</b> <b>DÉCIO BAVARESCO - RF 2507</b> <b>PAULA CIAPPINA SILVA - RF 7393</b>

**ESCALAR** o servidor Wanderlei de Moura Melo, RF 9347, Diretor de Secretaria, para permanecer de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 23.05.2026 até 08:59 horas do dia 24.05.2026 e entre 12:01 horas do dia 24.05.2026 até 08:59 horas do dia 25.05.2025.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juíza Federal**, em 18/05/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DANIELA MIRANDA BENETTI

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 13137407/2026**

Considerando a Portaria SJCP-DUAR nº 466, de 13 de maio de 2026 (13120758), da Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de São José dos Campos, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 88 - Justiça Federal da 3ª Região, em 15/05/2026;

Onde se lê:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	<b>JUIZ FEDERAL</b>
Das 19h de 25/05 às 12h de 01/06/2026	2ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Leia-se:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão Judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	<b>JUIZ FEDERAL</b>
Das 19h de 25/05 às 12h de 01/06/2026	2ª	Dr. Fernando Mariath Rechia

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 19/05/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **1ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-01VNº 152, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020 e suas alterações;  
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria 98/2023 (9828708) que regulamenta a prática de atos ordinatórios desta vara;

**RESOLVE:**

Reeditar nova regulamentação de procedimentos conforme segue:

Artigo 1º. DETERMINAR que os expedientes abaixo discriminados sejam assinados pelo Diretor de Secretaria ou pelo seu substituto, em caso de ausências, impedimentos e afastamentos legais:

a) Mandados de citação, intimação e notificação;

b) Ofícios em geral, com exceção daqueles que exijam assinatura do magistrado, tais como os dirigidos a autoridades superiores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil e salvo aqueles que envolverem medidas acobertadas por sigilo de qualquer natureza.

Artigo 2º. AUTORIZAR que os atos processuais a seguir relacionados sejam realizados INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, pelo Diretor de Secretaria e por todos os servidores da Vara, fazendo menção a este dispositivo:

I. Procedimentos destinados à realização de audiência de custódia, a partir da notícia da prisão pela autoridade policial, quando de competência deste Juízo, tais como, agendamento de audiência, intimação das partes para participação da audiência, comunicação à autoridade policial onde se encontra recolhido o preso, requisição de escolta, solicitação de movimentos migratórios e antecedentes criminais. Havendo necessidade de nomeação de advogado dativo, tradutor, intérprete ou qualquer outro necessário a auxiliar a realização da custódia, os autos serão levados à apreciação, independentemente dos atos praticados;

II. Procedimentos destinados à realização de leilão para a CEHAS, tais como, agendamento de leilão, encaminhamento de expedientes àquele setor, expedição de mandados de constatação etc., quando não realizados por outros meios determinados (SENAD, Leiloeiro indicado para o ato);

III. Intimação dos representantes das partes para regularização de representação processual;

IV. Intimação da parte interessada para efetuar a digitalização de feito que não tenha possibilidade de retorno de baixa em meio físico;

V. Proceder às consultas disponibilizadas por meio de convênios realizados pelo Tribunal Regional Federal, tais como INSCREVEFÁCIL, CRC JUD, Webservice, SIEL, CPFL, SERASAJUD, Depósitos judiciais da CEF, BANCO DO BRASIL, e outras que existam ou venham a existir para garantir a celeridade dos processamentos das diligências requeridas pelas partes;

VI. Abertura de vista ao MPF, DPU e defesas, sempre que o procedimento assim o determinar, mediante intimação pelo sistema por meio de Ato ordinatório indicando a que se prestará a intimação;

VII. Atendimento, através de comunicação eletrônica oficial (e-mail da vara, whatsapp business, ou qualquer outro meio que venha a ser implementado), sem necessidade de expedição de ofício, aos órgãos que solicitam informações sobre andamentos processuais, cumprimento de cartas precatórias e expedições de certidões no sistema informatizado, links de documentação ou cópia de documentos, excetuando processos gravados com sigilo de dados;

VIII. Certificação, em autos de execução penal, da existência de outras execuções em nome do apenado;

IX. Nos casos em que transitada em julgado a sentença em primeira instância, proceder, à certificação de trânsito em julgado, expedição de guias de execução penal, cobrança de custas, destinação de bens, etc, assim como os recebidos de Superior Instância transitados em julgado, ressalvados os que haja pendência a ser apreciada em relação a bens e valores;

X. Solicitar certidões de objeto e pé e inteiro teor com base nos requerimentos do MPF e DPU de processos relacionados ou visando à obtenção de andamento para instrução do processo em tramitação nessa vara;

XI. Solicitar certidões de antecedentes e dados criminais ao IIRGD, e demais órgãos sempre que necessário à instrução dos processos;

XII. Desarquivamento de autos para juntada de petições, expedição de certidões, vista às partes e outros, com a respectiva intimação das partes para manifestação;

XIII. Rearquivamento dos processos caso não haja manifestação ou a manifestação independa de despacho;

XIV. Traslado de peças de decisões, sentenças ou despachos que decorram do quanto determinado, assim como o apensar/associar ou dispensar/desassociar processos;

XV. Elaboração do cálculo das penas aplicadas ao apenado em execução penal e a remessa dos autos ao Setor de Contadoria sempre que necessário;

XVI. Expedição de novo mandado de citação, intimação, notificação ou carta precatória quando indicado novo endereço para diligenciar em relação as partes ou interessados;

XVII. Reiteração de ofícios não respondidos, bem como de informações sobre cumprimento de mandados;

XVIII. Remessa ao TRF de petições, ofícios ou outros documentos, protocolados ou endereçados à vara, cujos processos tenham sido enviados em grau recursal;

XIX. Remessa ao juízo respectivo de petições, ofícios ou outros documentos, protocolados ou endereçados à vara, cujos processos pertençam a outra Subseção ou Comarca, ou enviados por incompetência, inclusive relativos a cartas precatórias já devolvidas à origem;

XX. Remessa ao Ministério Público Federal de petições, ofícios ou outros documentos protocolados ou endereçados à vara, referentes a inquéritos policiais remetidos ao fluxo da Polícia Federal no PJe

XXI. Remessa de termos circunstanciados e inquéritos que retornarem do Ministério Público Federal com concordância ao pedido de dilação de prazo, ao Departamento de Polícia Federal, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme a proximidade do lapso prescricional;

XXII. Remessa/devolução de processos ao fluxo da Polícia Federal no Pje, quando detectado o encaminhamento indevido;

XXIII. Solicitação ao Juízo deprecado, sem necessidade de expedição de ofício, por meio eletrônico, de informações sobre cumprimento, devolução cumprida ou independente de cumprimento, quando expirado o prazo concedido;

XXIV. Solicitação ao Juízo deprecante, sem a necessidade de expedição de ofício, de cópia de peças faltantes dos autos principais para instruir os atos deprecados.

XXV. Solicitação às entidades parceiras sobre o cumprimento da pena, condição de suspensão condicional do processo ou de transação penal, relativamente à prestação de serviços à comunidade imposta a apenados e beneficiários;

XXVI. Solicitação de antecedentes, requerido pelo MPF para análise de ANPP, suspensão, transação ou outras situações, bem como na fase do artigo 402 do CPP, caso já não tenham aportado aos autos;

XXVII. Retificação de autuação ou alteração de classes processuais, quando verificada a necessidade, por exemplo Ação Penal para ANPP, Flagrante para IPL etc.

XXVIII. Habilitação de advogados nos autos quando constatado peticionamento, independente de estarem sob sigilo, desde que comprovada a regular representação processual.

XXIX. Remessa dos autos ao setor de distribuição, sempre que houver necessidade de inclusão, alteração ou retificação de registros, por exemplo, alteração de cargo judicial (Juiz Titular para Substituto), anotação de absolvição ou extinção de punibilidade, nos casos de ação de Reabilitação criminal etc.

Artigo 3º. AUTORIZAR aos servidores que o atendimento dos acusados/apenados ao comparecimento periódico seja efetuado por meio remoto/digital no atendimento ao Balcão Virtual, bem como outro meio tecnológico disponível (Whatsapp Business, por exemplo), coletando-se os dados do acusado/apenado e certificando-se nos autos a forma de atendimento. A opção do atendimento por meio remoto fica facultado à parte que demonstrar interesse nesse formato.

Artigo 4º Revogam-se as Portarias 23/2021, 29/2021 e 98/2023 e as Ordens de serviço 01/2020 e 04/2021.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor em 01/06/2026. Dê-se ciência aos servidores da Vara. Comunique-se à E. Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Procuradoria da República deste Estado, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA**, Juíza Federal, em 18/05/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vioto Silva**, Juiz Federal Substituto, em 18/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

#### PORTARIA DOUR-NUAR Nº 112, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 22 A 29 DE MAIO DE 2026.**

**O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em exercício, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 22 a 25 de MAIO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>MAIO</b> das 18h de 22/05 às 10h de 25/05/2026	<b>JUIZES(AS) PLANTONISTAS</b> Dra. Dinamene Nascimento Nunes
--	--

**Art. 3º.** O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

**Art. 4º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 5º.** DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 22 de maio até às 10:00h do dia 29 de Maio de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

22/05 a 29/05/2026	2ª Vara Federal de Dourados
--------------------	-----------------------------

**Artigo 6º.** O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**§1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**§ 2º.** Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

**§ 3º.** Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**§ 4º.** O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

**§ 5º.** Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), DETERMINO a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, acerca da realização do plantão, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 7º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br) ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br) ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br) ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

**§ 1º.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**§ 2º** No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 8º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 9º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

**§ 1º.** No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

**§ 2º.** O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 10.** Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

**Artigo 11.** Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO, Juiz Federal**, em 18/05/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

#### **PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 214, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Regulamenta a escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R as escalas dos(as) Juízes(as) Distribuidores(as) e do Plantão Judiciário local da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã/MS, para o período relativo aos meses de **MAIO E JUNHO DE 2026**.

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes(as) distribuidores(as) e plantonistas da 5ª. Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, **das 18h da segunda-feira até as 10h da sexta-feira**, em regra, bem como nas 24hs dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>Período</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) PLANTONISTAS</b>
<b>01/05/2026 a 29/05/2026</b>	<b>BRUNO BARBOSA STAMM</b> MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã
<b>01/06/2026 a 30/06/2026</b>	<b>MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS</b> MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Diretor da Subseção**, em 19/05/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 13131558/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001444-93.2023.4.03.8002

Documento nº 13131558

À vista do requerimento de nº 13123529, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13131545, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS, RF 2370, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 13/05/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 17/05/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13131228/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002752-96.2025.4.03.8002

Documento nº 13131228

À vista do requerimento de nº 13126611, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13130976, concedo ao(à) servidor(a) DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO, RF 7591, licença para tratamento de pessoa da família no período de 14/05/2026 a 15/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 17/05/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 13131269/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002007-05.2014.4.03.8002

Documento nº 13131269

À vista do requerimento de nº 13110314, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13130079, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, licença para tratamento de saúde de pessoa da família no dia 11/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 17/05/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº. 333, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **LENILZA MARI LOPES DUARTE, RF 1148**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente Operacional (FC2), para substituir o servidor **HELENO DE OLIVEIRA BRITO, RF 2566**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Cadastro de Pessoal – SUPE, que esteve participando do Treinamento do Sistema SERH, no TRF3, em São Paulo no período de **22 a 24.04.2026 (03d)**;

**II – DESIGNAR** a servidora **BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro – GADI para substituir a servidora **DANIELE PEIRES DE ASSIS MARTINS, RF 6419**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora (CJ1) da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP, que esteve participando do Treinamento do Sistema SERH, no TRF3, em São Paulo no período de **22 a 24.04.2026 (03d)**;

**III - DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - SUDE, que esteve participando do Fastlabs em Florianópolis no período de **25 a 28.03.2026 (04d)** e do Treinamento do Sistema SERH, no TRF3, em São Paulo no período de **22 e 23.04.2026 (02d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/05/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-03VNº 115, DE 17 DE MAIO DE 2026.

Elogio a servidores da 3ª Vara Federal de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Dr. **Felipe Bittencourt Potrich**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência, o senso de responsabilidade e o elevado profissionalismo demonstrados pelos servidores desta unidade judiciária no desempenho de suas atribuições, com a correspondente contribuição efetiva para o alcance dos resultados institucionais no período de 05/03/2025 a 11/05/2026;

CONSIDERANDO a união e o companheirismo demonstrados constantemente pelos servidores, que fortalecem a harmonia e o espírito de equipe, contribuindo para o alcance contínuo dos objetivos e das metas institucionais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 237, inciso II, da Lei 8.112/90, no art. 124, inciso II, c/c o art. 122, parágrafo único, inciso I, do Provimento CORE 1/2020, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria DFORMS 63/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ELOGIAR** os servidores desta 3ª Vara Federal de Campo Grande pela dedicação, compromisso, eficiência e excelência técnica demonstrados no exercício de suas funções, no período de 05/03/2025 a 11/05/2026, cuja atuação foi fundamental para a consecução dos objetivos institucionais desta unidade judiciária, a fim que conste, individualmente, a anotação em seus prontuários e registros funcionais, conforme segue.

#### Servidores:

1. Alceu Vieira do Amaral Junior, RF 7228;
2. Ariany Maia dos Santos, RF 6475;
3. Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF 7523;
4. Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419;
5. Deize Kazue Miyashiro, RF 4212;
6. Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF 4764;
7. Érika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033;
8. Érika Harumi Kanezaki, RF 7480;
9. Lucas Vinícius Barros, RF 6710;
10. Luiz Carlos Fachin Junior, RF 7466;
11. Matheus Nogueira Galvão, RF 7595;
12. Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, RF 7227;
13. Rosanne Delfino Corrêa Pavani, RF 6204.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento do presente expediente à Direção do Foro da SJMS, para fins de anotação nos respectivos registros funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BITTENCOURT POTRICH, Juiz Federal**, em 18/05/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CPGR-03VNº 116, DE 17 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a(o)(s) servidoras(es) abaixo identificada(o)(s), como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTA(O)	RF
I -	Luiz Carlos Fachin Junior	7466	FC-5	10/04/2026	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
II -	Lucas Vinícius Barros	6710	CJ-3	17/04/2026	Compensação	Deize Kazue Miyashiro	4212

III -	<b>Rosanne</b> Delfino Corrêa Pavani	6204	FC-5	22 a 24/04/2026	Compensação	<b>Carolina</b> Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
IV -	<b>Lucas</b> Vinícius Barros	6710	CJ-3	08 a 17/06/2026	Férias	<b>Deize</b> Kazue Miyashiro	4212
V -	<b>Ariany</b> Maia dos Santos	6475	FC-5	13 a 17/07/2026	Férias	<b>Érika</b> Harumi Kanezaki	7480

Art. 2º **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BITTENCOURT POTRICH, Juiz Federal**, em 18/05/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.